

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/19 03/06/19

SÚMULA:

Autoriza a Administração Pública Municipal ceder temporariamente área de terras à COHAPAR e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a ceder temporariamente à COMPANHIA HABITACIONAL DO PARANÁ uma área de terras, abaixo especificada, para a implantação provisória de 06 (seis) sumidouros, destinados ao atendimento sanitário do Loteamento Conjunto Habitacional Cornélio Procópio I, no Distrito de Congonhas, com as seguintes divisas e confrontações:

Matrícula nº 9.754 - 1º SRI

Area: 4.107,44m<sup>2</sup>

Identificação: Lote 02 - Quadra 03

"Frente com a Rua Projetada D na distância de 92,6'1 m; Lado direito com a Rua Projetada E, na distância de 133,58 m. Lado esquerdo com as Ruas Projetadas A e C, na distância de 133,21 m; Fundos com Hugo Ernesto Walter: o lote 1 em cinco relas. e Hugo Ernesto Walter, respectivamente, nas distâncias de 12,60 m + 119,78 m + 60,00 m + 55,00 m + 16,00 m + 65,00 m + 4,00 m".

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por escopo autorizar a Administração Pública Municipal ceder temporariamente área de terras à COHAPAR, para a **implantação provisória** de 06 (seis) sumidouros, destinados ao atendimento sanitário do Loteamento Conjunto Habitacional Cornélio Procópio I, no Distrito de Congonhas.

Como por demais sabido, no Distrito de Congonhas está sendo implantado o referido loteamento, com a construção de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais, sabendo-se que lá a rede de esgotamento sanitário ainda é inexistente, ou seja, também em fase de implantação.

Diante disso, para se ter a devida liberação do referido loteamento pelas autoridades sanitárias, necessário se faz apresentar um projeto de sumidouros, sendo que o local ideal para tanto é de propriedade do Município, razão do presente projeto.

Como exposto no corpo do projeto, tal cessão é em caráter temporário, ou seja, até a conclusão das obras da rede de esgoto no Distrito de Congonhas.

Assim, como se trata de um projeto que benéfico à comunidade, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente -

Amin José Hannouche Prefeito